PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04717/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/12/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamneto terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, terreno situado no Bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Oliveira Vicente dos Santos c/14,90m;
Sul - Rua Cel. José Domingos c/ 14,70m;
Leste - Severino Pereira de Cruz c/7,30m;
Oeste - Rua dos Tororós c/7,30m.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 22/12/95